GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gerência de Suporte Operacional

Ofício FEAM/GSO nº. 239/2026

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2026.

À

Sandra Mineração Ltda.

A/C: **Alberto Koranyi Ribeiro**

Avenida das Américas, nº 500, BL 12, salas 205 e 206 - Barra da Tijuca

22.640-100 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Encaminha Parecer nº 20/FEAM/GST/2026 - Adendo ao Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 - Alteração da metodologia do Programa de Monitoramento de Poeira Sedimentável.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0008970/2023-87].

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício sem número, datado de 30 de outubro de 2025 (Id. 126324492), referente ao pedido de alteração da metodologia do Programa de Monitoramento de Poeira Sedimentável executado nas áreas de influência das cavidades, previsto no Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 (Id. 96317246), relacionado ao Processo SLA nº 2112/2023, relativo ao empreendedor/empreendimento Sandra Mineração Ltda., localizado no município de Prudente de Morais/MG, para as atividades de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Produção bruta: 2.000.000 t/ano e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Extensão: 5 km, enquadradas na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos A-02-07-0 e A-05-05-3, fator locacional resultante 0, classe 4, comunicamos que o pedido foi deferido pela Câmara de Atividades Minerárias (CMI), na 138ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2026.

Dessa forma, encaminhamos o Adendo ao Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 de Licenciamento LAC2 (LO) nº 2112/2023 (Id. 144605277), vinculado à Capa do Parecer nº 20/FEAM/GST/2026 (Id. 144589631), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, encaminhamos, ainda, o Parecer nº 62/FEAM/GST/2025, (Id. 124659109 e Id. 124667368), alusivo ao pedido de alteração da condicionante nº 12 estabelecida no Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024, deferido pela Câmara de Atividades Minerárias (CMI), durante a 130ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2025.

Ressaltamos que as condicionantes estabelecidas no referido Parecer Único (Id. 96317246), bem como nos respectivos Pareceres de Adendo (Id. 124667368 e Id. 144605277), deverão ser integralmente cumpridas pela empresa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos**, **Diretora**, em 07/08/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146082981** e o código CRC **53824310**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008970/2023-87 SEI nº 146082981

E-mail - 146343406

Data de Envio:
07/08/2026 17:11:14

De:
FEAM/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
denise.franco@virtualambiental.com.br
vsapbh@gmail.com

Assunto:
Encaminha Parecer nº 20/FEAM/GST/2026 - Adendo ao Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 - Alteração da metodologia do Programa de Monitoramento de Poeira Sedimentável.

Mensagem:
Prezada Denise, boa tarde!
Espero que esteja bem!

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício sem número, datado de 30 de outubro de 2025 (Id. 126324492), referente ao pedido de alteração da metodologia do Programa de Monitoramento de Poeira Sedimentável executado nas áreas de influência das cavidades, previsto no Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 (Id. 96317246), relacionado ao Processo SLA nº 2112/2023, relativo ao empreendedor/empreendimento Sandra Mineração Ltda., localizado no município de Prudente de Morais/MG, para as atividades de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Produção bruta: 2.000.000 t/ano e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Extensão: 5 km, enquadradas na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos A-02-07-0 e A-05-05-3, fator locacional resultante 0, classe 4, comunicamos que o pedido foi deferido pela Câmara de Atividades Minerárias (CMI), na 138ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2026.

Dessa forma, encaminhamos o Adendo ao Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 de Licenciamento LAC2 (LO) nº 2112/2023 (Id. 144605277), vinculado à Capa do Parecer nº 20/FEAM/GST/2026 (Id. 144589631), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, encaminhamos, ainda, o Parecer nº 62/FEAM/GST/2025, (Id. 124659109 e Id. 124667368), alusivo ao pedido de alteração da condicionante nº 12 estabelecida no Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024, deferido pela Câmara de Atividades Minerárias (CMI), durante a 130ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2025.

Ressaltamos que as condicionantes estabelecidas no referido Parecer Único (Id. 96317246), bem como nos respectivos Pareceres de Adendo (Id. 124667368 e Id. 144605277), deverão ser integralmente cumpridas pela empresa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional / FEAM

Anexos:
Oficio_146082981.html
Parecer_144589631.html
Parecer_144605277_Adendo_Sandra_Mineracao.pdf
Decisao_146074115_Arquivo_unico___Sandra.pdf
Parecer_124659109.html
Parecer_124667368_Minuta_ADENDO_PU_LO_SLA_21122023.pdf

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Gerência de Suporte Técnico

Parecer nº 20/FEAM/GST/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0008970/2023-87

Adendo ao Parecer Único N° 51/FEAM/GST/2024 de Licenciamento - LAC2 (LO) Nº 2112/2023			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: (144605277)			
Processo SLA: 2112/2023		**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Deferimento Parcial	
EMPREENDEDOR:	Sandra Mineração	**CNPJ:**	30.280.564/0001-96
EMPREENDIMENTO:	Mina Limeira	**CNPJ:**	30.280.564/0004-39
MUNICÍPIO(S):	Prudente de Moraes	**ZONA:**	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não se aplica (avaliados no processo SLA 4498/2020 LP+LI)			
CÓDIGO:	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):**	**CLASSE:**	
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	4	
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		**REGISTRO:**	
ASC Serviços Ambientais Ltda / Átila Souza Costa		82.721	
AUTORIA DO PARECER		**MATRÍCULA:**	
Laura Bertolino de Souza Lima Servidora Pública		1.375.324-9	
Gustavo Luiz Faria Ribeiro Servidor Público		1.376.593-8	

De acordo: Fernanda Maria Corro Lima Gerente de Suporte Técnico	1.615.012-0
De acordo: Angélica Aparecida Sezini Gerente de Suporte Processual	1.021.314-8

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Côsso Lima**, **Gerente**, em 15/07/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini**, **Gerente**, em 15/07/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Luiz Faria Ribeiro**, **Servidor Público**, em 15/07/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144589631** e o código CRC **2C2539FF**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008970/2023-87 SEI nº 144589631

Adendo ao Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 de Licenciamento LAC2 (LO) nº 2112/2023			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 96317246			
PA SLA Nº: 2112/2023		**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Deferimento Parcial	
Híbrido ao SEI: 2090.01.0008970/2023-87			
PROCESSOS VINCULADOS	**PA COPAM/ PROCESSO SEI**	**SITUAÇÃO**	
Autorização de Intervenção Ambiental	1370.01.0039271/2020-69	Deferida no Parecer nº 60/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 (id.35728952)	
Outorga	1370.01.0039074/2020-53 Portaria nº 1107781/2021	Deferida	
LP+LI (LAC2)	SLA 4498/2020 SEI: 1370.01.0024131/2021-88	Deferida	
EMPREENDEDOR:	Sandra Mineração	**CNPJ:**	30.280.564/0001-96
EMPREENDIMENTO:	Mina Limeira	**CNPJ:**	30.280.564/0004-39
MUNICÍPIO(S):	Prudente de Morais	**ZONA:**	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Avaliado no processo SLA 4498/2020 (LP+LI)			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) LAT/Y: 19°25'52" LONG/X: 44°05'28"			
BACIA FEDERAL:	**BACIA ESTADUAL:**		**UPGRH:**
Rio São Francisco	Rio das Velhas		SF5
CÓDIGO:	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):**	**CLASSE:**	**CRITÉRIO LOCACIONAL:**

A-02-07-0 A-05-05-3	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	4	2

AUTORIA DO PARECER	**MATRÍCULA**
Gustavo Luiz Faria Ribeiro Analista Servidor Público	1.376.593-8
Laura Bertolino de Souza Lima Servidora Pública	1.375.324-9
De acordo: Fernanda Maria Côsso Lima Gerente de Suporte Técnico	1.615.012-0
De acordo: Angélica Aparecida Sezini Gerente de Suporte Processual	1.021.314-8

RESUMO

O empreendimento Mina Limeira, de responsabilidade da Sandra Mineração Ltda., localiza-se no município de Prudente de Morais/MG e desenvolve atividades de lavra a céu aberto de minerais não metálicos e transporte externo de minério e estéril.

Em 31 de outubro de 2025, o empreendedor protocolou o Ofício SEI nº 126324492, requerendo a alteração da metodologia do Programa de Monitoramento de Poeira Sedimentável executado nas áreas de influência das cavidades, previsto no Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 (SEI nº 96317246), que subsidiou a concessão da Licença Ambiental LAC2 (LO) nº 2112/2023.

O pedido foi instruído pelo Relatório Técnico SEI nº 126324493 e compreende duas modificações: a redução da rede externa de 19 para 6 pontos e a substituição do método gravimétrico de poeira sedimentável por contador óptico portátil de partículas.

Após análise, sugere-se o deferimento parcial do pedido, com redução da rede gravimétrica para 15 pontos e autorização, em caráter experimental, da metodologia óptica pelo período de 12 meses, mantido o monitoramento gravimétrico até posterior manifestação do órgão ambiental.

1. INTRODUÇÃO

Em setembro de 2023, a Sandra Mineração formalizou processo administrativo para obtenção da Licença de Operação do empreendimento Mina Limeira, encaminhado, à época, para análise da Superintendência de Projetos Prioritários - Suppri, em atendimento à Deliberação GDE nº 07/2020.

Em 30 de agosto de 2024, o pedido foi deferido na 114ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, com emissão do Certificado de Licenciamento Ambiental Concomitante nº 2112/2023. Conforme o Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 (SEI nº 96317246), foram licenciadas as atividades apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Atividades Objeto do Licenciamento Vinculadas ao SLA 2112/2023.

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO E UNIDADE
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão: 5 km
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Produção bruta: 2.000.000 t/ano

Após o início da operação, o empreendedor protocolou, em outubro de 2025, o Ofício SEI nº 126324492, requerendo a substituição do método gravimétrico de determinação da taxa de poeira sedimentável por metodologia óptica destinada à

medição de material particulado suspenso, bem como a redução da rede de pontos monitorados nas áreas de influência das cavidades.

O Programa de Automonitoramento vigente determina o monitoramento trimestral de poeira sedimentável nas áreas de influência de 19 cavidades: 01L, 05L, 06L, 20L, 28L, 34L, 39L, 40L, 44L, 48L, 60L, 67L, 98L, ES06, ES07, ES08, ES09, IN01 e IN06. As campanhas da fase de operação foram iniciadas em janeiro de 2025.

O pedido compreende a substituição do monitoramento de poeira sedimentável pelo monitoramento de material particulado suspenso, com alteração do período de amostragem, e a redução da rede de pontos nas áreas de influência das cavidades. A alteração metodológica e a alteração da rede são analisadas separadamente neste adendo.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Da solicitação do empreendedor

O Programa de Controle e Monitoramento de Poeira Sedimentável da Mina Limeira foi aprovado no Parecer Único nº 60/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 (SEI nº 35728952), referente à LP+LI, e ratificado para a fase de operação pelo Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024.

O monitoramento externo tem por finalidade acompanhar a carga de material particulado efetivamente depositada nas áreas de influência das cavidades, de modo a identificar alterações espaciais e temporais potencialmente associadas às fontes emissoras do empreendimento, avaliar a eficácia das medidas de controle e subsidiar, em conjunto com os monitoramentos internos, a verificação do risco de ingresso e acúmulo de partículas no ambiente cavernícola.

Para esse fim, foram estabelecidos 19 pontos externos, correspondentes às áreas de influência das cavidades 01L, 05L, 06L, 20L, 28L, 34L, 39L, 40L, 44L, 48L, 60L, 67L, 98L, ES06, ES07, ES08, ES09, IN01 e IN06.

O método vigente segue a ABNT NBR 12065:1991 - Atmosfera - Determinação da taxa de poeira sedimentável total. O coletor permanece exposto durante aproximadamente 30 dias, período no qual recebe partículas capazes de se depositar por ação gravitacional. Após o tratamento gravimétrico da amostra, o resultado é expresso como fluxo de deposição, em g/m² por 30 dias.

Entre 2019 e 2025, o empreendedor aplicou o método supracitado, inicialmente para obtenção dos dados de background, nas campanhas de 2019 e 2020, e, posteriormente, para o acompanhamento das etapas de instalação e operação do empreendimento.

Segundo o empreendedor, a presença recorrente de folhas e outros detritos vegetais nos coletores compromete a representatividade de parte das amostras, por incorporar massa estranha à poeira sedimentável ou dificultar a separação adequada do material durante o processamento laboratorial. Em razão dessa limitação, propôs a adoção de contador óptico portátil, baseado no espalhamento de luz, para determinação de material particulado suspenso.

No equipamento proposto, o ar é aspirado por uma bomba interna e as partículas que atravessam o feixe de luz são detectadas e classificadas segundo a resposta óptica. O instrumento fornece contagem por faixa granulométrica e, conforme suas especificações e algoritmo de conversão, estimativas de concentração de massa em µg/m³.

ETAPA	DESCRIÇÃO
Amostragem do ar	O ar ambiente é aspirado por uma bomba interna, passando por uma câmara de medição.
Interação com o feixe laser	As partículas em suspensão atravessam o feixe laser dentro da câmara de detecção.
Dispersão da luz	As partículas dispersam a luz do laser. O padrão de dispersão depende do tamanho da partícula.
Detecção	Fotodetectores captam a luz dispersa e geram sinais elétricos.
Processamento	Um microprocessador analisa os sinais para contar as partículas e determinar seu tamanho.
Classificação por tamanho	As partículas são agrupadas em faixas

Fonte: ASC, 2025.

Figura 1 - Etapas de amostragem do contador óptico portátil de partículas.

A amostragem óptica é ativa e registra partículas ainda suspensas no ar, diferentemente do método passivo, que quantifica o material depositado ao longo do período de exposição.



Figura 2 - (a) Coletor de poeira sedimentável; (b) contador óptico portátil de partículas.

A proposta não constitui automatização do método vigente. Trata-se de alteração da variável ambiental medida: de fluxo de deposição acumulada, em g/m² por 30 dias, para concentração de partículas suspensas, em µg/m³, obtida durante 7 horas de amostragem por ponto. A frequência trimestral e a apresentação de relatório anual seriam mantidas.

O empreendedor também propôs a redução da rede externa de 19 para 6 pontos, selecionados para representar grupos locacionais de cavidades. O Quadro 2 reproduz a configuração requerida.

Quadro 2 - Rede e periodicidade propostas pelo empreendedor para o monitoramento óptico.

EQUIPAMENTO	Contador portátil de partículas		
PARÂMETROS	$PM_{2,5}$; PM_{10} e PTS		
PONTOS	**DURAÇÃO DA AMOSTRAGEM**	**FREQUÊNCIA**	**RELATÓRIO CONSOLIDADO**
IN06	7 horas ininterruptas 9 às 16h (*)	Trimestral	Anual
ES06			
1L			
40L			
44L			
98L			

Fonte: ASC, 2025

Como justificativa, o empreendedor informa que o método gravimétrico tem apresentado interferências decorrentes da presença de matéria orgânica nos coletores. Acrescenta que equipamentos convencionais de grande volume utilizados para determinação de material particulado suspenso apresentam limitações operacionais em áreas de mata fechada e próximas às entradas das cavidades.

Nesse contexto, o empreendedor propõe a utilização de equipamento óptico compacto e portátil para a medição de material particulado suspenso nas áreas de influência das cavidades. Ressalta-se que a metodologia proposta avalia variável distinta daquela atualmente monitorada, uma vez que o método vigente determina a taxa de poeira sedimentável, enquanto o equipamento óptico registra a concentração de partículas suspensas no ar durante o período de amostragem.

2.2. Avaliação dos dados e da rede de monitoramento

A avaliação considerou os pareceres de licenciamento, os resultados de background, as campanhas das fases de instalação e operação, a distribuição espacial das cavidades, os graus de relevância e a existência de monitoramentos de deposição no interior das cavidades.

O Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024 registrou:

> *"Especificamente para as cavidades foi realizado estudo próprio de avaliação de impactos sobre o patrimônio espeleológico, no qual se indicou que, em função da proximidade das cavidades do maciço Escrivânia, especialmente ES06, ES08 e ES09, com a estrada de escoamento do minério, poderão ocorrer alterações da qualidade do ar, assoreamento e modificação do regime hidrológico. Com a implantação das medidas de controle e mitigação, entende-se que esses impactos poderão ser mantidos em níveis compatíveis com o meio, permanecendo necessário o monitoramento periódico dessas cavidades."*
>
> *(...)*
>
> *"Considerando a implantação e a operação concomitantes de estruturas do empreendimento, o monitoramento deverá ser mantido para identificar modificações significativas no interior das cavidades. Confirmada alteração associada ao empreendimento, deverão ser adotadas medidas imediatas sobre a fonte, com comunicação ao órgão ambiental."*

O Relatório do Programa de Monitoramento Espeleológico REL010-PT4580124-01 (SEI nº 110511113), protocolado em março de 2025, consolidou resultados dos acompanhamentos físicos e de fauna relacionados às cavidades na área de influência do empreendimento.

Nos levantamentos de background de 2019 e 2020, a maior parte dos pontos externos apresentou resultados inferiores ao limite de detecção. Registros superiores a 0,1 g/m² por 30 dias ocorreram nas proximidades das cavidades 006L, ES09, 51L e 56L. A partir de 2023, os resultados externos passaram a ser detectáveis em maior número de pontos, com valores médios próximos de 2 g/m² por 30 dias.

O Relatório Técnico SEI nº 126324493 atribui parte das limitações das campanhas de 2019, 2020 e 2023 à presença de detritos vegetais nos coletores. Essa interferência reduz a confiabilidade de determinadas amostras, mas não elimina a finalidade ambiental do acompanhamento da deposição.

A interpretação conjunta dos dados externos com os registros de deposição no interior das cavidades é pertinente, porém deve considerar as diferenças entre os pontos monitorados, as limitações de comparabilidade entre as unidades e a influência das condições meteorológicas e operacionais.

O Relatório REL010-PT4580124-01 apresenta resultados de deposição em estações situadas nas entradas e em setores internos de cavidades, obtidos entre 2023 e 2024.

A maior parte das estações registrou taxas inferiores a 0,05 g/dia. Os maiores valores foram observados nas cavidades 067L - P02 (aproximadamente 0,44 g/dia), Escrivânia I - P01 (aproximadamente 0,38 g/dia), 075L - P01 (aproximadamente 0,38 g/dia), ES06 - P02 (aproximadamente 0,25 g/dia) e 074L - P01 (aproximadamente 0,23 g/dia), em agosto de 2023.

As cavidades 067L, ES06 e Escrivânia I apresentaram ampla variação entre campanhas e encontram-se em setores associados à direção predominante dos ventos, indicada no estudo como leste-oeste.

Os dados internos disponíveis não evidenciam tendência consistente de aumento da deposição atribuível ao empreendimento. Essa conclusão, contudo, não equivale à demonstração de ausência de impacto e deve ser mantida sob verificação, especialmente nos pontos expostos às fontes operacionais e aos ventos predominantes.

Com base na proximidade entre pontos, na manutenção de receptores representativos, no grau de relevância, na exposição às fontes e na existência de monitoramento interno, considerou-se tecnicamente admissível a exclusão dos pontos externos associados às cavidades 05L, 28L, 34L e 48L.

O Quadro 3 apresenta a situação individual das 19 cavidades integrantes da rede vigente.

Cavidade	Relevância	Poeira interna	Pedido	Decisão	Fundamentação técnica
01L	Máxima	Sim	Manter	**Manter**	Ponto representativo do grupo; cavidade de máxima relevância e com acompanhamento interno.
05L	Máxima	Sim	Excluir	**Exclusão autorizada**	Próxima à 01L, com contexto espacial semelhante e manutenção de monitoramento interno.
06L	Máxima	Sim	Excluir	**Manter**	Registro histórico de influência local e necessidade de preservar receptor externo próprio.
20L	Alta	Não	Excluir	**Manter**	Setor espacialmente isolado e associado à direção predominante dos ventos.
28L	Média	Não	Excluir	**Exclusão autorizada**	Representada pelos pontos mantidos 20L e 44L; série histórica sem tendência consistente atribuível ao empreendimento.
34L	Máxima	Sim	Excluir	**Exclusão autorizada**	Próxima à 40L, que permanece na rede, com manutenção do acompanhamento interno.
39L	Alta	Não	Excluir	**Manter**	Setor isolado e associado à direção predominante dos ventos.
40L	Máxima	Sim	Manter	**Manter**	Ponto representativo e com monitoramento interno.
44L	Alta	Não	Manter	**Manter**	Ponto representativo do setor central da rede.
48L	Baixa	Não	Excluir	**Exclusão autorizada**	Próxima à 44L, de baixa relevância e sem tendência consistente de aumento na série disponível.
60L	Alta	Não	Excluir	**Manter**	Área de influência parcialmente sobreposta à ADA e contexto de exposição próprio.
67L	Alta	Sim	Excluir	**Manter**	Próxima à cava, associada aos ventos predominantes e com registros internos relevantes.
98L	Alta	Não	Manter	**Manter**	Ponto representativo do setor nordeste.
ES06	Alta	Sim	Manter	**Manter**	Próxima à estrada de escoamento; destacada no PU e com monitoramento interno.
ES07	Alta	Não	Excluir	**Manter**	Integra setor sujeito a impactos reversíveis associados às estruturas e vias do empreendimento.
ES08	Alta	Sim	Excluir	**Manter**	Destacada no PU quanto à proximidade da estrada e possui monitoramento interno.
ES09	Alta	Não	Excluir	**Manter**	Destacada no PU quanto à proximidade da estrada e com registro no background.
IN01	Alta	Sim	Excluir	**Manter**	Possui monitoramento interno e contexto de exposição que deve permanecer individualizado.
IN06	Máxima	Não	Manter	**Manter**	Cavidade de máxima relevância e ponto representativo do setor.

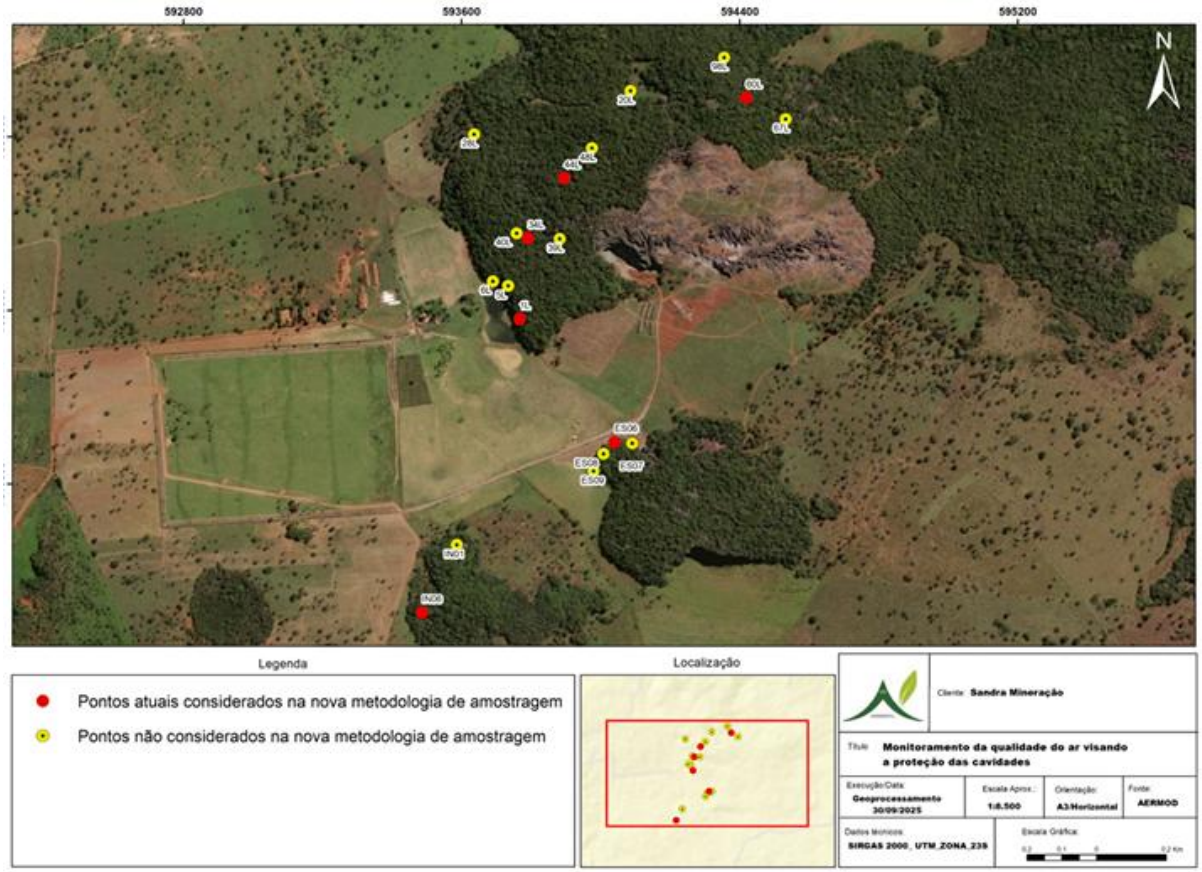


Figura 3 - Distribuição das cavidades integrantes do Programa de Monitoramento de Poeira Sedimentável da Mina Limeira.

2.3. Avaliação da alteração metodológica

O método gravimétrico atualmente utilizado e o equipamento óptico proposto avaliam variáveis ambientais distintas. O primeiro determina a taxa de poeira sedimentável, correspondente à massa de partículas depositadas por unidade de área durante determinado período de exposição, com resultados expressos em g/m² por 30 dias. O contador óptico, por sua vez, registra partículas presentes em suspensão no ar durante o período de medição, apresentando resultados de concentração em µg/m³.

Consequentemente, os resultados produzidos pelos dois métodos não são diretamente equivalentes e não comportam conversão simples entre suas respectivas unidades de medida. A eventual validação do contador óptico por comparação com método de referência para material particulado suspenso permitirá avaliar o desempenho e a confiabilidade do equipamento para a determinação de concentrações atmosféricas, mas não demonstrará, isoladamente, sua equivalência ao método de determinação da taxa de poeira sedimentável.

A proposta apresentada também altera substancialmente a representatividade temporal do monitoramento, uma vez que substitui a exposição passiva de aproximadamente 30 dias por medições de 7 horas em cada campanha. Embora as medições ópticas possam registrar variações das concentrações de material particulado durante a operação, os dados obtidos nesse intervalo não representam, por si sós, o comportamento acumulado da deposição ao longo do período abrangido pelo monitoramento gravimétrico.

Não obstante essas diferenças, considera-se que o equipamento óptico pode ser avaliado como instrumento complementar ao Programa de Monitoramento de Poeira Sedimentável. A geração de dados de material particulado suspenso poderá contribuir para a identificação de variações associadas às condições operacionais e meteorológicas, desde que os resultados sejam interpretados conjuntamente com os dados de deposição externa e com os demais componentes do monitoramento espeleológico.

Diante disso, considera-se tecnicamente admissível a aplicação experimental do contador óptico pelo período de 12 meses, abrangendo os períodos seco e chuvoso, sem substituição imediata do método gravimétrico.

Durante a fase experimental, os pontos de medição óptica serão selecionados pelo empreendedor dentre os 15 pontos mantidos na rede gravimétrica. Previamente à primeira campanha, deverá ser apresentado plano de trabalho contendo a localização dos pontos e a justificativa técnica de sua representatividade espacial e ambiental. A seleção deverá considerar, no mínimo, a localização das fontes emissoras, a distância das cavidades, a direção predominante dos ventos, o relevo, a cobertura vegetal, a

orientação das entradas, os resultados históricos e a existência de monitoramento no interior das cavidades.

As medições ópticas deverão ser executadas concomitantemente ao monitoramento gravimétrico nos pontos selecionados, durante o período de exposição dos respectivos coletores, com duração mínima de 7 horas contínuas por ponto e registro das condições meteorológicas e operacionais. Caso as medições não ocorram simultaneamente, deverão ser apresentadas informações suficientes para caracterizar e comparar as condições de cada campanha.

A avaliação do desempenho do contador óptico deverá incluir comparação, por co-localização, com método de referência ou equivalente reconhecido para determinação de material particulado suspenso, em local tecnicamente justificado e por período suficiente para geração de dados pareados. A análise deverá considerar diferentes faixas de concentração, a influência da umidade relativa do ar, a repetibilidade dos resultados e eventuais fatores de correção.

A análise integrada dos dados deverá considerar, no mínimo, os resultados brutos e consolidados do contador óptico, os resultados do monitoramento gravimétrico de poeira sedimentável, as condições meteorológicas verificadas durante as campanhas, as atividades operacionais desenvolvidas no período, o funcionamento das medidas de controle de emissões atmosféricas, os resultados dos monitoramentos realizados nas entradas e no interior das cavidades, quando disponíveis, bem como as limitações e incertezas associadas a cada metodologia e os critérios adotados para identificação de alterações e definição das medidas de controle cabíveis.

A execução concomitante dos métodos não deverá ter como finalidade estabelecer conversão direta entre os resultados expressos em g/m² por período e aqueles expressos em µg/m³, mas avaliar a complementaridade das informações produzidas e a capacidade do método óptico de contribuir para o acompanhamento dos efeitos das emissões atmosféricas nas áreas de influência das cavidades.

Ao final dos 12 meses, deverá ser apresentado relatório técnico conclusivo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo a descrição dos procedimentos adotados, as especificações e certificados dos equipamentos, os dados brutos, os controles de qualidade, a análise integrada dos resultados e proposta fundamentada quanto à manutenção, complementação ou eventual substituição do método gravimétrico.

Até que o relatório conclusivo seja analisado e haja manifestação expressa do órgão ambiental, o monitoramento gravimétrico de poeira sedimentável permanecerá obrigatório nos 15 pontos definidos neste parecer.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O presente adendo tem por objeto a análise do requerimento apresentado pela Sandra Mineração Ltda., protocolado no processo SEI nº 2090.01.0008970/2023-87, por meio do documento SEI nº 126324492, relativo à redução da rede de pontos e à alteração da metodologia do Programa de Monitoramento de Poeira Sedimentável previsto no Parecer Único nº 51/FEAM/GST/2024.

O referido programa integra o Programa de Automonitoramento vinculado à Licença Ambiental LAC2 (LO) nº 2112/2023. O pedido de alteração encontra fundamento no art. 29 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, cabendo à autoridade responsável pela concessão da licença decidir sobre a exclusão ou a alteração que modifique o objeto da condicionante.

O art. 29 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 admite, diante de fato superveniente, requerimento de exclusão, prorrogação ou alteração de condicionante, devidamente justificado e instruído. No caso, o pedido foi instruído com resultados do monitoramento posteriores à concessão da Licença de Operação e com a recorrência de interferências por material vegetal nos coletores, elementos técnicos que fundamentam a revisão do programa, sem caracterizar impossibilidade absoluta de continuidade do método vigente.

A solução proposta preserva o objeto da obrigação, correspondente ao acompanhamento da deposição de material particulado nas áreas de influência das cavidades. A inclusão da etapa experimental encontra fundamento no art. 30 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, observados os critérios técnicos e a devida fundamentação.

A taxa de expediente relativa à solicitação pós-concessão foi recolhida, conforme comprovante SEI nº 130777397, no valor de R$ 5.899,91.

Considerando que a licença foi concedida pela Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Copam e que o pedido envolve exclusão de pontos e alteração substancial do conteúdo do programa, compete à mesma instância deliberar sobre o adendo, nos termos do art. 29, § 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Atendidos os requisitos formais e observada a fundamentação técnica constante deste parecer, não se identifica óbice jurídico ao deferimento parcial do pedido, nos limites estabelecidos na conclusão e no Anexo I.

4. CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que a proposta apresentada pelo empreendedor reúne dois objetos distintos: a redução da rede externa de monitoramento e a substituição do método gravimétrico de determinação da taxa de poeira sedimentável por equipamento óptico destinado à medição de material particulado suspenso.

Quanto à rede, considera-se tecnicamente admissível a exclusão dos pontos associados às cavidades 05L, 28L, 34L e 48L. O Programa de Monitoramento de Poeira Sedimentável passa, portanto, a contemplar 15 pontos, correspondentes às áreas de influência das cavidades 01L, 06L, 20L, 39L, 40L, 44L, 60L, 67L, 98L, ES06, ES07, ES08, ES09, IN01 e IN06.

Quanto à metodologia, o método óptico proposto não substitui diretamente o método gravimétrico, pois os equipamentos avaliam variáveis distintas. O método vigente determina a taxa de material depositado, enquanto o contador óptico registra a concentração de partículas suspensas no ar. A documentação apresentada não comprova, até o momento, que o monitoramento de partículas suspensas seja suficiente para substituir o acompanhamento da poeira sedimentável.

Não obstante, considera-se tecnicamente viável autorizar a utilização experimental do contador óptico pelo período de 12 meses, de forma concomitante ao monitoramento gravimétrico, em pontos selecionados pelo empreendedor dentre a rede mantida e tecnicamente justificados no plano de trabalho. O estudo deverá abranger os períodos seco e chuvoso, incluir a avaliação do desempenho do equipamento mediante comparação com método reconhecido para determinação de material particulado suspenso e integrar os resultados ópticos aos dados de deposição, às condições meteorológicas, às atividades operacionais e aos demais componentes do monitoramento espeleológico.

Diante do exposto, sugere-se o **deferimento parcial do pedido**, com a exclusão das cavidades 05L, 28L, 34L e 48L da rede externa e a autorização experimental do contador óptico pelo período de 12 meses, permanecendo obrigatório o método gravimétrico durante todo o período de avaliação.

A eventual substituição definitiva do método gravimétrico dependerá da apresentação de relatório técnico conclusivo e de manifestação expressa do órgão ambiental. Até essa decisão, não se reconhece equivalência entre os métodos nem se autoriza nova redução ou alteração da rede de monitoramento. Permanecem inalteradas as demais condicionantes e obrigações ambientais estabelecidas para o empreendimento, inclusive os monitoramentos realizados no interior das cavidades.

A validade da Licença Ambiental LAC2 (LO) nº 2112/2023 permanece inalterada, com vencimento em 30 de agosto de 2034.

O descumprimento das condicionantes e obrigações estabelecidas sujeita o empreendimento às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação ambiental.

A licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção de outras autorizações, licenças ou atos administrativos legalmente exigíveis.

ANEXO I

Condicionante do Adendo vinculado ao Certificado nº 2112/2023 da Sandra Mineração Ltda.

Empreendedor: Sandra Mineração Ltda.
Empreendimento: Mina Limeira
CNPJ: 30.280.564/0004-39
Município: Prudente de Morais
Atividades: A-02-07-0 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; A-05-05-3 - Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários.
Processo: SLA 2112/2023 e SEI 2090.01.0008970/2023-87
Validade: 30/08/2034

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar, pelo período de 12 meses, estudo experimental de monitoramento de material particulado suspenso por meio de contador óptico, concomitantemente ao monitoramento gravimétrico de poeira sedimentável. Antes da primeira campanha, protocolar no processo SEI, para fins de registro e ciência do órgão ambiental, dispensada a aprovação prévia, plano de trabalho contendo a seleção dos pontos de medição dentre os 15 pontos mantidos na rede gravimétrica, sua localização e a justificativa técnica de representatividade espacial e ambiental. A seleção deverá considerar as fontes emissoras, a distância das cavidades, a direção predominante dos ventos, o relevo, a cobertura vegetal, a orientação das entradas, os resultados históricos e a existência de monitoramento no interior das cavidades. O estudo deverá abranger os períodos seco e chuvoso e contemplar a avaliação do desempenho do contador óptico mediante comparação com método de referência ou equivalente reconhecido para determinação de material particulado suspenso. Ao final, apresentar relatório técnico conclusivo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, contendo os dados brutos e consolidados, as condições meteorológicas e operacionais das campanhas, a demonstração da representatividade dos pontos selecionados, a análise integrada com os resultados do monitoramento de poeira sedimentável e proposta fundamentada quanto à manutenção, complementação ou eventual substituição do método gravimétrico. A apresentação do plano de trabalho não implica aprovação da metodologia ou dos pontos selecionados, que serão avaliados conjuntamente com os resultados do estudo. A eventual substituição do método gravimétrico dependerá de manifestação expressa do órgão ambiental.	14 meses: 30 dias para o plano de trabalho; 12 meses de estudo; e 30 dias para o relatório conclusivo.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretaria Executiva do Copam

Memorando SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 166/2026

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

Para: Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

Assunto: Encaminhamento das Folhas de Decisão dos processos pautados na 138ª RO da CMI.
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0020058/2026-46].

Senhora Diretora,

Seguem anexas para inserção no processo físico ou digital, a Pauta, a Decisão, as publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e) e a(s) Folha(s) de Decisão, referente ao processo administrativo relacionado abaixo:

* **Adendo à Licença de Operação:**

****** Sandra Mineração Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 2112/2023 - ANM: 814.029/1968 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). **DEFERIDO CONFORME PARECER.**

*** Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:**

*** *** Vale S.A. - Mina Córrego do Feijão/Descaracterização da Barragem VII e preparação para o Fechamento da Pilha Depósito Norte I - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Brumadinho e Sarzedo/MG - PA/SLA/Nº 2336/2023 - ANMs: 837.518/1993, 831.689/2002, 832.305/2002 e 931.344/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS.**

****** Gerdau Açominas S.A. - Mina Miguel Burnier - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 3953/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS.**

*** Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e com a Licença de Operação - "Ampliação":**

** Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Mina de Cuiabá - Pilhas de rejeito/estéril - Sabará/MG - PA/SLA/Nº 9540/2025 - ANM: 931.006/2022 - Classe 5. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 27/08/2031.**

Ressaltamos que a Folha de Decisão, a Pauta, a Decisão, as publicações das mesmas no DOMG-e e o protocolo de recebimento pelo empreendedor, deverão ser anexados aos autos do processo e que a notificação ao empreendedor quando do julgamento pela CMI/Copam, é de competência dessa Diretoria de Gestão Regional.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Souza Nunes Nascimento**, **Servidor(a) Público (a)**, em 04/08/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146025210** e o código CRC **F95458AC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0020058/2026-46 SEI nº 146025210

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMAD/ASSOC - SE.COPAM - Secretaria Executiva do Copam

Pauta nº da 138ª RO da CMI de 31/07/2026/SEMAD/ASSOC - SE.COPAM
Processo Nº 1370.01.0018393/2026-90

Pauta da 138ª Reunião Ordinária da
Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 31 de julho de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 137ª RO de 26/06/2026.

6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação:

6.1. Sandra Mineração Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 2112/2023 - ANM: 814.029/1968 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 27/03/2026**.

7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

7.1 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miraí/MG - PA/SLA/Nº 38605/2025 - SEI/Nº 2090.01.0006230/2026-47 - AIA: 2090.01.0022714/2024-21 - ANMs: 831.170/1980 e 830.653/1980 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.

7.2 Vale S.A. - Mina Córrego do Feijão/Descaracterização da Barragem VII e preparação para o Fechamento da Pilha Depósito Norte I - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Brumadinho e Sarzedo/MG - PA/SLA/Nº 2336/2023 - ANMs: 837.518/1993, 831.689/2002, 832.305/2002 e 931.344/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

7.3 Gerdau Açominas S.A. - Mina Miguel Burnier - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 3953/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e com a Licença de Operação - "Ampliação":

8.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Mina de Cuiabá - Pilhas de rejeito/estéril - Sabará/MG - PA/SLA/Nº 9540/2025 - ANM: 931.006/2022 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

9.1 Vale S.A. - Intervenção Ambiental Emergencial com Supressão de Vegetação para Execução de Sondagens de Obras na Pilha de Depósito de Estéril Denominada PDE Nordeste - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Barão de Cocais e Caeté/MG - PA/SLA/Nº 1952/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS.

10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:

10.1 Extrativa Mineral S.A. - Mina Morro do Gama - Lavra a céu aberto - minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 901/2021 - SEI/Nº 1370.01.0009775/2021-88 - ANM: 003.671/1960 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

11. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação:

11.1 Prosper Mineração S.A. (Ex Jota Lessa Participações Ltda.) - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Santa Maria de Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1291/2024 - ANM: 802.140/1972 - Classe 5. Apresentação URA LM.

12. Processo Administrativo para exame de Alteração e Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação:

Decisão da 138ª RO da CMI de 31-07-2026 (146074115) SEI 2090.01.0008970/2023-87 / pg. 23

12.1. Vale S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Usina de Pelotização - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/084/2008 - SEI/Nº 1370.01.0010929/2021-67 - ANM: 931.198/1985 - Classe 5. Apresentação: URA CM.

13. Assuntos gerais.

14. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Soares de Melo Franco**, **Secretário-Adjunto**, em 16/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144704991** e o código CRC **0467BDFC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018393/2026-90 SEI nº 144704991

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD , no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor identificado no quadro a seguir, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº 5228377-94.2023.8.13.0024:

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nivel	Grau Atual	Nível	Grau Novo	Vigência
MARCELO DA FONSECA	1148708-9	1	AAMB	V	C	VI	A	27/06/2026

16 2237069 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Pauta da 138ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 31 de julho de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 137ª RO de 26/06/2026.
6. Processo Administrativo para exame deAdendo à Licençade Operação:
6.1. Sandra Mineração Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 2112/2023 - ANM: 814.029/1968 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 27/03/2026.
7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
7.1 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miraí/MG - PA/SLA/Nº 38605/2025 - SEI/Nº 2090.01.0006230/2026-47 - AIA: 2090.01.0022714/2024-21 - ANMs: 831.170/1980 e 830.653/1980 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.
7.2 Vale S.A. - Mina Córrego do Feijão/Descaracterização da Barragem VII e preparação para o Fechamento da Pilha Depósito Norte I - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Brumadinho e Sarzedo/MG - PA/SLA/Nº 2336/2023 - ANMs: 837.518/1993, 831.689/2002, 832.305/2002 e 931.344/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).
7.3 Gerdau Açominas S.A. - Mina Miguel Burnier - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 3953/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).
8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e com a Licença de Operação - "Ampliação":
8.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Mina de Cuiabá - Pilhas de rejeito/estéril - Sabará/MG - PA/SLA/Nº 9540/2025 - ANM: 931.006/2022 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).
9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
9.1 Vale S.A. - Intervenção Ambiental Emergencial com Supressão de Vegetação para Execução de Sondagens de Obras na Pilha de Depósito de Estéril Denominada PDE Nordeste - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Barão de Cocais e Caeté/MG - PA/SLA/Nº 1952/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS.
10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:
10.1 Extrativa Mineral S.A. - Mina Morro do Gama - Lavra a céu aberto - minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 901/2021 - SEI/Nº 1370.01.0009775/2021-88 - ANM: 003.671/1960 - Classe 6. Apresentação: URA CM.
11. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação:
11.1Prosper Mineração S.A.(Ex Jota Lessa Participações Ltda.)- Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Santa Maria de Itabira/MG -PA/SLA/Nº 1291/2024 - ANM: 802.140/1972 - Classe 5. Apresentação URA LM.
12. Processo Administrativo para exame de Alteração e Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação:
12.1. Vale S.A. -Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Usina de Pelotização- Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/084/2008 - SEI/Nº 1370.01.0010929/2021-67 - ANM: 931.198/1985 - Classe 5. Apresentação: URA CM.
13. Assuntos gerais.
14. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

16 2237610 - 1

ATO DE AVOCAÇÃO

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna pública a avocação do processo administrativo abaixo indicado, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto no art. 17, §1º, incisos II a IV do Decreto Estadual nº 48.707 de 25 de outubro de 2023:1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *Mtransminas Minerações Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Passa Tempo e Oliveira/MG, Processo SLA nº 2416/2021 - ANM 833.033/2007 - Classe 5. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado Processo SEI nº 1370.01.0020460/2021-71.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

16 2237271 - 1

O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 14/07/2026 a 27/07/2026, conforme ato publicado em 07/07/2026, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) São Lucas Mármores e Granitos Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Formiga – MG, Processo n° 34307/2026, classe 2. Válida até 16/07/2036. 2) Industria e Comércio de Fogos Tucuruvi Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Santo Antônio do Monte – MG, Processo n° 34138/2026, classe 2. Válida até 16/07/2036.

Márcio Muniz dos Santos.
Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

16 2237553 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 171ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 16 de julho de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 170ª RO de 18/06/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso à Alteração/Exclusão de condicionantes de processo de regularização ambiental. 6.1 São Geraldo Energética S.A./PCH Túlio Cordeiro de Melo - Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Abre Campo/MG - Renovação de Licença de Operação - PA/Nº 00255/1998/006/2007 - PA/SEI/Nº 1370.01.0033365/2020-63 - Classe 4. Apresentação: URA ZM. DEFERIDO PARCIALMENTE.

Nathanne Ferreira Viana
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

16 2237566 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Municipio de Uruana de Minas - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Uruana de Minas/MG. Processo 34118/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Lucas Rafael Silva Caixeta/Cruzeiro Locadora de Auto e Empreendimentos Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Unaí/MG - Processo: 5590/2026. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

16 2237545 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Alair Moreira de Melo/Fazenda Barreiras - Matrículas 2.576 /34.603/34602/34.582/34.569, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Patos de Minas/MG, PA n.º 31930/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

16 2237339 - 1

Pauta da 124ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 28 de julho de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).
2.Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 123ª RO de 23/06/2026.
6. Indicação de representante da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 51/2021, que visa a implementação de ações para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, nos municípios de Marliéria, Timóteo e Dionísio/MG - SEI/Nº 2100.01.0010740/2022-59. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF)
7.Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000:
7.1 Consórcio UHE Porto Estrela/UHE Porto Estrela - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica (CGH) - Joanésia, Braúnas e Açucena/MG - PA/Nº 00171/1994/010/2005 - SEI/Nº 2100.01.0048076/2022-11 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.
7.2 Camilo Machado de Miranda Filho - Fazenda São Miguel (Matrículas 10827, 10828, 10831), Da Roça (Matrícula 10.829), Baruzeiro (Matrícula 10830) e Nossa Senhora da Conceição - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Avicultura; Suinocultura; Extração de cascalho, rochas para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Arinos/MG - PA/Nº 14649/2012/006/2020 - SEI/Nº 2100.01.0000052/2023-57 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.3 Citrosuco S.A. Agroindústria/Fazenda Água Boa - Matrículas 59.135 (Antiga 10.649), 59.171 (Antiga 11.336), 59.216 (Antiga 11.335), 59.217 (Antiga 10.648), 40.009 e 48.424 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - União de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3488/2024 - SEI/Nº 2100.01.0051397/2025-60 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
7.4 Mineração Apollo Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Ponto de abastecimento - Rio Piracicaba/MG - PA/SLA/Nº 0025/2023 - SEI/Nº 2100.01.0014724/2025-55 - Classe 2. Apresentação: GCARF/IEF.
7.5 Bassari Mineração Ltda./Fazenda Bela Vista 2- Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Barão de Cocais/MG - PA/SLA/Nº 1372/2021 - SEI/Nº 2100.01.0006120/2023-54 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
8. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
8.1 Mineração Fazenda Borges - Ampliação de cava de mineração de calcário - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00291/1991/005/2010 - SEI/Nº 2100.01.0077637/2021-80 - Classe 3. Apresentação URFBio Centro Norte.
8.2 Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) Distribuição S.A. - Linha de Distribuição (LD) Itaúna 1 - Pará de Minas (Desvios do MV03 ao MV04A e do MV12 ao MV13) - Itaúna e Pará de Minas/MG - SEI/Nº 2100.01.0015550/2026-60 - SEI/Nº 2100.01.0001155/2026-46 (Processo de Compensação) - Classe Não passível. Apresentação: URFBio Norte.
8.3Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Melhoria e Pavimentação da Rodovia: MG-314 Trecho: MG 416 (Peçanha) - LMG-744 (Coroaci) Peçanha e Coroaci/MG - SEI/Nº 2300.01.0145525/2024-28 - AIA - Classe 2. Apresentação: URFBio Rio Doce.
8.4Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG - Melhoria, Pavimentação e Implantação da Rodovia MG-338 - Trecho: Ibertioga - Piedade do Rio Grande (13,25 km) - Ibertioga e Piedade do Rio Grande/MG - SEI/Nº 2300.01.0186795/2025-71 - SEI/Nº 2300.01.0202719/2025-27 (Processo de Compensação) - Classe 2. Apresentação: URFBio Centro Sul.
8.5 Cedro Mineração Mariana Ltda. - Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas- Mariana/MG - PA/Nº 20145/2010/001/2014 - SEI/Nº 1370.01.0033447/2020-80 - Classe 3. Apresentação: URA CM.
9. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:
9.1 Mineral do Brasil Ltda. -Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro -Brumadinho/MG - SEI/Nº1370.01.0039047/2020-06 - PA/SLA/Nº 3274/202- ANM:005.773/1948 -SEI/Nº 2100.01.0037013/2024-43 (Processo de Compensação) - Classe 3. Apresentação: URFBio Norte.
9.2 Jader de Castro -Extração a céu aberto da substância mineral quartzo para fins industriais - Grão Mogol/MG - PA/SLA/Nº 362/2024- ANMs:832.253/2021, 832.258/2021 e 830.114/2017 - SEI/Nº2100.01.0008107/2025-40 (Processo de Compensação)- Classe 3. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
9.3 Splendour Mineração e Transporte Ltda. - Lavra a céu-aberto rochas ornamentais e de revestimento - Franciscópolis/MG - SEI/Nº 2100.01.0003823/2023-90 - DAIA/Nº 0012799–D - PA/SLA/Nº 3929/2020 - Classe 2. Apresentação: URFBio Rio Doce.
9.4 Mineração São José Ltda. - Lavra a Céu aberto com ou sem tratamento - Rochas ornamentais e de revestimento, exceto Quartzito - Santa Rita do Itueto/MG - SEI/Nº 2100.01.0013786/2023-70 - PA/Nº 06076/2005/003/2012 - Classe: 5. Apresentação: URFBio Rio Doce.
9.5 Duca Indústria e Comércio Ltda. - Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas - Mariana/MG - SEI/Nº 2100.01.0034110/2023-51 - PA/Nº 00577/2019/001/2019 - SEI/Nº 1370.01.0032121/2021-86 - AIA/Nº 03886/2019 - ANM: 834.989/2011 - Classe 4. Apresentação: URFBio Rio Doce.
10.Processos Administrativos para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. IX do Decreto Estadual nº 46.953/2016:
10.1RPPN Renascer da Mata - Proprietária: Françoise Oestreicher - Área proposta: 392,45 hectares - Rio Preto/MG - SEI/Nº 2100.01.0038829/2025-90. Apresentação: URFBio Mata/IEF.
10.2RPPN Benedita - Proprietários: Sergio José Campos Salmeron e Elmiro de Carvalho Mendonça - Área proposta: 26,0071 hectares - Liberdade/MG - SEI/Nº2100.01.0014870/2026-87. Apresentação: URFBio Sul/IEF.
11. Assuntos gerais.
12. Encerramento.

Letícia Capistrano Campos
Presidente da Câmara de Proteção à
Biodiversidade e de Áreas Protegidas

16 2237639 - 1

Pauta da 115ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 30 de julho de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 114ª RO de 25/06/2026.
6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
6.1Renovar Comércio de Sucatas e Resíduos Industriais Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Capim Branco/MG - PA/SLA/Nº 27041/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0005718/2026-97 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.
6.2 Metalsete Siderurgia S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 20674/2018/001/2019 - Classe 5. Apresentação: DGR/PLS.
7.Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
7.1 Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 32221/2025 -Processo Híbrido SEI/Nº2090.01.0009325/2025-02 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Kamila Esteves Leal
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

16 2237346 - 1

Pauta da 105ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 29 de julho de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 104ª RO de 24/06/2026.
6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
6.1 Grauna Transmissora de Energia S.A./LT 345 KV Jaguara - Araxá 3 C1 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Rifaina/SP, Sacramento/MG e Araxá/MG - PA/SLA/Nº 27708/2025 - Processo de Intervenção Ambiental SEI/Nº 2090.01.0007632/2025-26 - Classe: 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. RETIRADO DE PAUTA em 24/06/2026.
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
7.1 Maynart Energética Ltda./Sistema Hidrelétrico Maynart - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Linhas de transmissão de energia elétrica - Ouro Preto/MG - PA/Nº 41670/2013/001/2014 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. RETIRADO DE PAUTA em 27/05/2026.
8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
8.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVS Viasolo Patos de Minas - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial - Patos de Minas/MG - PA/SLA/Nº 389/2025 - Processo de Intervenção Ambiental SEI/Nº 2090.01.0032580/2024-98 - Classe: 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.
9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
9.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Sistema Integrado e Emissário Final (ETE Limoeiro) - Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Timóteo/MG - PA/SLA/Nº 1473/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação URA LM.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura
de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

16 2237646 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:
*Agroindústria Brasil Ltda., Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Boa Esperança/MG, Processo SEI nº 2090.01.0005186/2026-08, Classe 4. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Carlos Roberto Tavares Marcondes, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Camanducaia/MG, PA nº 10016/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Jazida Linda Flor, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Ritápolis/MG, PA nº 26252/2026, Classe 2. Motivo: Ausência de DAIA para supressão de vegetação.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Auto Posto Fênix Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Serrania/MG, Processo SLA nº 3439/2020, Classe 2. Válida até: 27/08/2030, do responsável Auto Posto Fênix Ltda., CNPJ 04.129.824/0001-17, para o novo titular Auto Posto Brasil Petro Serrania II Ltda., CNPJ: 66.244.702/0001-29.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Antônio Jose Bordignon Mora - Fazenda Santa Rita & Fazenda Esplanada, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Três Corações e Carmo da Cachoeira/MG, Processo SLA nº 2116/2020, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. 2. Carlos Roberto Mora - Fazenda Santa Rita, Fazenda Cachoeirinha, Fazenda Santa Clara, Fazenda Abadia, Fazenda Muquém & Fazenda Santa Luzia, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Três Corações/MG, Processo SLA nº 898/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. 3. São Sebastião de Paula Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Arceburgo/MG, Processo SLA nº 22678/2025, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

16 2237596 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260717385257381 1.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Folha de Decisão da 138ª RO da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)

do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 31 de julho de 2026, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

Empreendedor/Empreendimento: Sandra Mineração Ltda.

Adendo à Licença de Operação

PA/SLA/Nº 2112/2023

Diretoria de Gestão Regional (DGR).

DECISÃO DA CÂMARA:

(X) DEFERIDO CONFORME PARECER.
( ) CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
( ) REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
( ) REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
( ) INDEFERIDA, CONFORME PARECER
( ) RETIRADO DE PAUTA
( ) BAIXADO EM DILIGÊNCIA
( ) ARQUIVAMENTO
( ) SOBRESTADO
( ) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: _____/_____/_____
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) PEDIDO DE VISTAS .

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 11 (Onze)

ENTIDADES: Segov; Sede; Sedese; Codemig; Ciemg; Sindiextra; Zeladoria do Planeta; Assemg; ANM; IDAU-TAP; Seinfra;
AUSENTE REUNIÃO: UEMG;

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM VOTAÇÃO: 11 (Onze)
(11) VOTOS FAVORAVEIS: Segov; Sede; Sedese; Codemig; Ciemg; Sindiextra; Zeladoria do Planeta; Assemg; ANM; IDAU-TAP; Seinfra;
(00) AUSENTE VOTAÇÃO: **
(00) IMPEDIMENTO: **
(00) VOTOS CONTRA: **
(00) ABSTENÇÕES: **
(01) SUSPENSÃO: UEMG;

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento

MASP: 14719017

Setor: Assessoria de Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, **Diretor**, em 04/08/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145980811** e o código CRC **BC53A2F5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018393/2026-90 SEI nº 145980811

Decisão da 138ª RO da CMI de 31-07-2026 (146074115) SEI 2090.01.0008970/2023-87 / pg. 27

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria Executiva do Copam

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 138ª RO CMI/2026

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 138ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Minerárias (CMI)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 31 de julho de 2026, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 137ª RO de 26/06/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação:** 6.1 Sandra Mineração Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 2112/2023 - ANM: 814.029/1968 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **DEFERIDO CONFORME PARECER. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 7.1 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miraí/MG - PA/SLA/Nº 38605/2025 - SEI/Nº 2090.01.0006230/2026-47 - AIA: 2090.01.0022714/2024-21 - ANMs: 831.170/1980 e 830.653/1980 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS.** 7.2 Vale S.A. - Mina Córrego do Feijão/Descaracterização da Barragem VII e preparação para o Fechamento da Pilha Depósito Norte I - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Brumadinho e Sarzedo/MG - PA/SLA/Nº 2336/2023 - ANMs: 837.518/1993, 831.689/2002, 832.305/2002 e 931.344/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS.** 7.3 Gerdau Açominas S.A. - Mina Miguel Burnier - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 3953/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e com a Licença de Operação - "Ampliação":** 8.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Mina de Cuiabá - Pilhas de rejeito/estéril - Sabará/MG - PA/SLA/Nº 9540/2025 - ANM: 931.006/2022 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 27/08/2031. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:** 9.1 Vale S.A. - Intervenção Ambiental Emergencial com Supressão de Vegetação para Execução de Sondagens de Obras na Pilha de Depósito de Estéril Denominada PDE Nordeste - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata

Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Barão de Cocais e Caeté/MG - PA/SLA/Nº 1952/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:** 10.1 Extrativa Mineral S.A. - Mina Morro do Gama - Lavra a céu aberto - minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 901/2021 - SEI/Nº 1370.01.0009775/2021-88 - ANM: 003.671/1960 - Classe 6. Apresentação: URA CM. **DEFERIDO CONFORME PARECER. 11. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação:** 11.1 Prosper Mineração S.A. (Ex Jota Lessa Participações Ltda.) - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Santa Maria de Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1291/2024 - ANM: 802.140/1972 - Classe 5. Apresentação URA LM. **DEFERIDO CONFORME PARECER. 12. Processo Administrativo para exame de Alteração e Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação:** 12.1. Vale S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Usina de Pelotização - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/084/2008 - SEI/Nº 1370.01.0010929/2021-67 - ANM: 931.198/1985 - Classe 5. Apresentação: URA CM. **DEFERIDO CONFORME PARECER.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, **Diretor**, em 31/07/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145743626** e o código CRC **C34EE3D2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018393/2026-90 SEI nº 145743626

Decisão da 138ª RO da CMI de 31-07-2026 (146074115) SEI 2090.01.0008970/2023-87 / pg. 29

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor MARCIO DE CARVALHO, MASP 1493800-5, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0105494/2023-29, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

28 2241353 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor JEFFERSON ROSA GOMES, MASP 1189575-2, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0175912/2024-37, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

23 2240025 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 839/2026, referente ao(s) servidor(es):

Masp 13738208 ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 09/06/2026. Onde se lê Masp 13738208 ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO, PP, por 15 dias 2° quinq., de exercício, a partir de 17/07/2026. Leia-se: Masp 13738208 ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO, PP, por 15 dias 2° quinq., de exercício, a partir de 27/07/2026.Masp 14468144 ALEXANDRE GUEDES DA SILVA, AGSE, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 14468144 ALEXANDRE GUEDES DA SILVA, AGSE, por 15 dias 1° quinq., de exercício, a partir de 18/08/2026. Leia-se: Masp 14468144 ALEXANDRE GUEDES DA SILVA, AGSE, por 15 dias 1° quinq., de exercício, a partir de 17/08/2026.Masp 14475438 ALEXSANDER MARTINS DE SOUZA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 14475438 ALEXSANDER MARTINS DE SOUZA, PP, por 15 dias 1° quinq., de exercício, a partir de 12/08/2026. Leia-se: Masp 14475438 ALEXSANDER MARTINS DE SOUZA, PP, por 15 dias 1° quinq., de exercício, a partir de 18/08/2026.Masp 13725197 CARLOS EDUARDO NERIS MACHADO, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 13725197 CARLOS EDUARDO NERIS MACHADO, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 30/08/2026. Leia-se: Masp 13725197 CARLOS EDUARDO NERIS MACHADO, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 05/08/2026.Masp 13747837 CARLOS MAGNO FREITAS DIAS, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 13747837 CARLOS MAGNO FREITAS DIAS, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 05/08/2026.Masp 13747837 CARLOS MAGNO FREITAS DIAS, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 13747837 CARLOS MAGNO FREITAS DIAS, PP, por 15 dias 2° quinq., de exercício, a partir de 18/08/2026. Leia-se: Masp 13747837 CARLOS MAGNO FREITAS DIAS, PP, por 15 dias 2° quinq., de exercício, a partir de 25/08/2026.Masp 11755964 CHARLES ALVES PINTO DOS SANTOS, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 11755964 CHARLES ALVES PINTO DOS SANTOS, PP, por 01 mês 1° quinq., de exercício, a partir de 30/08/2026. Leia-se: Masp 11755964 CHARLES ALVES PINTO DOS SANTOS, PP, por 01 mês 1° quinq., de exercício, a partir de 03/08/2026.Masp 12494407 DAVIDSON TIMBUIBA DE SANTANA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 12494407 DAVIDSON TIMBUIBA DE SANTANA, PP, por 15 dias 3° quinq., de exercício, a partir de 27/08/2026. Leia-se: Masp 12494407 DAVIDSON TIMBUIBA DE SANTANA, PP, por 15 dias 3° quinq., de exercício, a partir de 22/08/2026.Masp 11209343 EMERSON GONCALVES FERREIRA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 11209343 EMERSON GONCALVES FERREIRA, PP, por 15 dias 2° quinq., de exercício, a partir de 19/08/2026. Leia-se: Masp 11209343 EMERSON GONCALVES FERREIRA, PP, por 15 dias 2° quinq., de exercício, a partir de 23/08/2026.Masp 12132841 FABIANA MARIA DE SOUSA VIEIRA, ANEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 09/06/2026. Onde se lê Masp 12132841 FABIANA MARIA DE SOUSA VIEIRA, ANEDS, por 15 dias 3° quinq., de exercício, a partir de 07/07/2026. Leia-se: Masp 12132841 FABIANA MARIA DE SOUSA VIEIRA, ANEDS, por 15 dias 3° quinq., de exercício, a partir de 22/07/2026.Masp 10779312 GETULIO ALVES THOMAZ DOS SANTOS, AGSE, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 09/06/2026. Onde se lê Masp 10779312 GETULIO ALVES THOMAZ DOS SANTOS, AGSE, por 15 dias 2° quinq., de exercício, a partir de 18/07/2026. Leia-se: Masp 10779312 GETULIO ALVES THOMAZ DOS SANTOS, AGSE, por 15 dias 2° quinq., de exercício, a partir de 02/09/2026.Masp 12715728 GILBERTO GONCALVES SILVA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 12715728 GILBERTO GONCALVES SILVA, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 16/08/2026. Leia-se: Masp 12715728 GILBERTO GONCALVES SILVA, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 15/08/2026.Masp 13818315 HELIO JUNIOR GOMES, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 13818315 HELIO JUNIOR GOMES, PP, por 03 meses 2° quinq., de exercício, a partir de 14/08/2026. Leia-se: Masp 13818315 HELIO JUNIOR GOMES, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 01/10/2026.Masp 14523203 LEIDIANE FLAVIA DINIZ, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 09/06/2026. Onde se lê Masp 14523203 LEIDIANE FLAVIA DINIZ, PP, por 15 dias 1° quinq., de exercício, a partir de 18/07/2026. Leia-se: Masp 14523203 LEIDIANE FLAVIA DINIZ, PP, por 15 dias 1° quinq., de exercício, a partir de 24/07/2026.Masp 11941341 MARCELO NONATO BORGES, AGSE, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 09/06/2026. Onde se lê Masp 11941341 MARCELO NONATO BORGES, AGSE, por 01 mês 3° quinq., de exercício, a partir de 07/07/2026. Leia-se: Masp 11941341 MARCELO NONATO BORGES, AGSE, por 01 mês 3° quinq., de exercício, a partir de 01/07/2026.Masp 13787163 RICARDO DE OLIVEIRA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 09/06/2026. Onde se lê Masp 13787163 RICARDO DE OLIVEIRA, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 01/07/2026. Leia-se: Masp 13787163 RICARDO DE OLIVEIRA, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 07/07/2026.Masp 10794840 SERGIO EVARISTO DE SOUZA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 10794840 SERGIO EVARISTO DE SOUZA, PP, por 15 dias 3° quinq., de exercício, a partir de 10/08/2026. Leia-se: Masp 10794840 SERGIO EVARISTO DE SOUZA, PP, por 15 dias 3° quinq., de exercício, a partir de 03/08/2026.Masp 13723648 VANDERLEIA DE SOUSA LIMA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 07/07/2026. Onde se lê Masp 13723648 VANDERLEIA LIMA ALVES, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 03/08/2026. Leia-se: Masp 13723648 VANDERLEIA DE SOUSA LIMA, PP, por 01 mês 2° quinq., de exercício, a partir de 03/08/2026.Masp 11915592 WANDERSON MARQUES DE SOUZA, AGSE, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 09/06/2026. Onde se lê Masp 11915592 WANDERSON MARQUES DE SOUZA, AGSE, por 15 dias 3° quinq., de exercício, a partir de 20/07/2026. Leia-se: Masp 11915592 WANDERSON MARQUES DE SOUZA, AGSE, por 15 dias 3° quinq., de exercício, a partir de 15/07/2026.Masp 9057944 WILLER NORBERTO ELOY, AEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 09/06/2026. Onde se lê Masp 9057944 WILLER NORBERTO ELOY, AEDS, por 01 mês 7° quinq., de exercício, a partir de 17/07/2026. Leia-se: Masp 9057944 WILLER NORBERTO ELOY, AEDS, por 01 mês 7° quinq., de exercício, a partir de 19/09/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

31 2242538 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 045/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de março de 2024, bem como no Parecer nº 678/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de JULIO CESAR LAZARINI FERREIRA - MaSP 1.078.543-4, Policial Penal nomeado para cargo em comissão DAD-7, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberlândia, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 121/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 659/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO - MaSP 1.383.653-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária Nelson Hungria, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 345/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de novembro de 2024, bem como no Parecer nº 637/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de CLAYTON REGES CARDOSO - MaSP 1.116.137-9, Policial Penal nomeado para cargo em comissão DAD-8, admissão 2, lotado no Presídio de Itaobim I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Marco Aurélio Dias Rocha - OAB/MG 100.780. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 588/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de setembro de 2025, bem como no Parecer nº 682/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de PAULO HENRIQUE GANDRA DE OLIVEIRA - MaSP 1.236.512-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 2, lotado no Centro de Internação Provisória Dom Bosco, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 026/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de janeiro de 2025, bem como no Parecer nº 599/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA - MaSP 1.141.028-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Araguai I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues - OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 176/2026, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de fevereiro de 2026, e com o Relatório apresentado pela Comissão Processante, juntamente com a motivação ali exposta, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de ARIANA DE LIMA CARDOSO - MaSP 1.390.022-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotada no Presídio de Conselheiro Pena, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e da advogada Juliana Peres - OAB/MG 157.115. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências. bem como no Parecer nº 589/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026.

Belo Horizonte, SEJUSP, 31 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 2242783 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: N° 836/2026, nos termos do DECRETO Nº 48.173, DE 8 DE ABRIL DE 2021, ao(s) servidor(es):

Masp 11031952 ALEXSANDRO BARBOSA DE SIQUEIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 06/07/2026.Masp 14558084 ANA PAULA DOS SANTOS, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 21/05/2026.Masp 11703790 ARLETE DE SOUSA NUNES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3° quinq., de exercício, a partir de 17/08/2026.Masp 11717840 CLAUDINEI ALVES MALTA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3° quinq., de exercício, a partir de 04/08/2026.Masp 9054461 CLAUDIO DA SILVA CORREA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 7° quinq., de exercício, a partir de 02/07/2026.Masp 11335130 CYNTHIA SIRLAINE FERREIRA SOARES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 11/08/2026.Masp 10781714 FABIO BATISTA DE MELO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3° quinq., de exercício, a partir de 10/08/2026.Masp 13748272 FREDERICO RABELO DA SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 13/08/2026.Masp 14806228 HERIKA ANDRADE LIMA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 28/08/2026.Masp 12209805 JUCIONE DA CONCEICAO LEANDRO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3° quinq., de exercício, a partir de 13/08/2026.Masp 13811849 LIVIA NAPOLEAO DA SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 03/08/2026.Masp 12088746 LUANA ZELIA COSSENZO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 21/07/2026.Masp 14527857 MARCOS DOURADO FERREIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 18/08/2026.Masp 11576576 MILTON JUNIOR NEVES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 21/07/2026.Masp 13771910 RAFAEL BARROS SENA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 15/07/2026.Masp 14427991 RAFAEL DULLEM DOS REIS SANTOS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 03/08/2026.Masp 14446017 THAYANE DE LOURDES MOREIRA SOARES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 26/08/2026.Masp 14543219 WALLANS LIMA MIRANDA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 19/07/2026.Masp 14440218 WALLISON OLIVEIRA DA COSTA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 20/07/2026.Masp 11348257 WILLKEY JUNIOR DA SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a partir de 18/07/2026.Masp 11530870 ZILANDA LECIA DE SOUZA SAMARITANO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2° quinq., de exercício, a partir de 31/08/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

31 2242541 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Mineração Morro do Ipê S.A. / Reaproveitamento de Rejeito - Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - Brumadinho/MG - PA SLA Nº 1442/2024 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/10/2030.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

31 2242968 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público os cancelamentos das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto Albane – Auto Posto Alexandre Matos Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Margarida/MG, PA SLA nº 2811/2020, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

2) Município de Porto Firme – Estação de transbordo Municipal, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Porto Firme/MG, PA SLA nº 2677/2023, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento;

3) Posto Pedra Bonita Comércio de Combustíveis Ltda – Pedro Rubens Vitor de Oliveira e Filho Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pedra Bonita/MG, PA SLA nº 5497/2020, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

31 2242877 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC1 (LO): 1) Natureza Reciclagem, Indústria e Comércio Ltda, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Divinópolis /MG, Processo nº 37462/2026, Classe 4.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

31 2242853 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 138ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w, no dia 31 de julho de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 137ª RO de 26/06/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 6.1 Sandra Mineração Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 2112/2023 - ANM: 814.029/1968 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). DEFERIDO CONFORME PARECER. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miraí/MG - PA/SLA/Nº 38605/2025 - SEI/Nº 2090.01.0006230/2026-47 - AIA: 2090.01.0022714/2024-21 - ANMs: 831.170/1980 e 830.653/1980 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS. 7.2 Vale S.A. - Mina Córrego do Feijão/Descaracterização da Barragem VII e preparação para o Fechamento da Pilha Depósito Norte I - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Brumadinho e Sarzedo/MG - PA/SLA/Nº 2336/2023 - ANMs: 837.518/1993, 831.689/2002, 832.305/2002 e 931.344/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS. 7.3 Gerdau Açominas S.A. - Mina Miguel Burnier - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 3953/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e com a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Mina de Cuiabá - Pilhas de rejeito/estéril - Sabará/MG - PA/SLA/Nº 9540/2025 - ANM: 931.006/2022 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 27/08/2031. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Vale S.A. - Intervenção Ambiental Emergencial com Supressão de Vegetação para Execução de Sondagens de Obras na Pilha de Depósito de Estéril Denominada PDE Nordeste - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Barão de Cocais e Caeté/MG - PA/SLA/Nº 1952/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 10.1 Extrativa Mineral S.A. - Mina Morro do Gama - Lavra a céu aberto - minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 901/2021 - SEI/Nº 1370.01.0009775/2021-88 - ANM: 003.671/1960 - Classe 6. Apresentação: URA CM. DEFERIDO CONFORME PARECER. 11. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação: 11.1 Prosper Mineração S.A.(Ex Jota Lessa Participações Ltda.)- Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Santa Maria de Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1291/2024 - ANM: 802.140/1972 - Classe 5. Apresentação URA LM. DEFERIDO CONFORME PARECER. 12. Processo Administrativo para exame de Alteração e Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação: 12.1. Vale S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Usina de Pelotização - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/084/2008 - SEI/Nº 1370.01.0010929/2021-67 - ANM: 931.198/1985 - Classe 5. Apresentação: URA CM. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

31 2242703 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Rações Pedra do Escalvado Indústria e Comércio Ltda – Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Santa Cruz do Escalvado/MG, PA SLA 37410/2026, com validade até 31/07/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

31 2242736 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Auto Posto Combustíveis Veras Santana Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Janaúba/MG, Protocolo nº: 36889/2026.

2) Posto São Geraldo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Corinto/MG, Protocolo nº: 37452/2026.

3) Auto Posto Andrade de Mamonas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mamonas/MG, Protocolo nº: 37470/2026.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

31 2242893 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Renato da Rocha Pereira Lavanderia Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Toledo/MG, PA nº 37436/2026, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

31 2242929 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202608016599162518.